



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

22/09/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

MOÇÃO Nº 83, DE 2025.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 19/09/25

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 1.579 de 2025, de autoria das Deputadas Federais Talíria Petrone (PSOL/RJ) e Juliana Cardoso (PT/SP) que regulamenta o art. 6º da Constituição Federal para assegurar o direito à alimentação ao entregador que presta serviço por intermédio de empresa de aplicativo de entrega.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados.



Dr. Lauri
Vereador/MDB

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de setembro de 2025.

Exposição de Motivos.

A presente Moção de Apoio reconhece a importância do Projeto de Lei nº 1.579/2025, de autoria das deputadas Talíria Petrone (PSOL/RJ) e Juliana Cardoso (PT/SP), que garante aos entregadores que trabalham por aplicativos o direito à alimentação durante a jornada de trabalho. A proposta regulamenta o artigo 6º da Constituição Federal, assegurando que esses profissionais recebam um crédito mínimo para alimentação em cada período de trabalho.

Trata-se de uma medida de justiça social que protege a saúde, a dignidade e as condições de trabalho de uma categoria que exerce papel essencial na economia, mas que muitas vezes atua em situação de vulnerabilidade. A aprovação do projeto representa um avanço no reconhecimento dos direitos dos trabalhadores de aplicativos e reforça o compromisso com um trabalho mais humano e digno.

